

Nº 31 - DOU – 13/02/23 - Seção 1 – p.81

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece a suspensão temporária da transferência a Estados e Municípios, de recursos incluídos no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados ao custeio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Equipes Multiprofissionais de Apoio (Programa Melhor em Casa).

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 761, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando o Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - do Capítulo II - Dos incentivos financeiros no Bloco MAC, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a comprovada ocorrência de descumprimento das Portarias de Consolidação acima mencionadas, no que tange ao cadastramento das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) ou à alimentação de dados de produção das equipes no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), constante no NUP SEI 25000.003741/2023-78, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão temporária, em parcela mensal única subsequente, da transferência a Estados e Municípios, de recursos destinados ao custeio de EMAD e EMAP, incluídos no Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000, conforme Anexos I e II desta Portaria.

§ 1º Os Municípios descritos no Anexo I terão a suspensão temporária por um mês em função de ausência de cadastro no SCNES.

§ 2º Os Municípios descritos no Anexo II terão a suspensão temporária por um mês em função de ausência de envio de produção para o SISAB por três meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

MÊS SEM CADASTRO NO SCNES: AGOSTO DE 2022

UF	IBGE	MUNICÍPIO	PROPONENTE	EM AD I	EM AD II	EM AP	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	VALOR EMAD I (R\$)	VALOR EMAD II (R\$)	VALOR EMAP (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
----	------	-----------	------------	---------	----------	-------	-------------------------	--------------------	---------------------	------------------	-------------------

A L	2702 35	CRAÍBAS	Municipal	0	1	1	GM 3210/2022	0,00	34.000,00	6.000,00	40.000,00
							GM 3281/2022				
A L	2708 50	SÃO LUÍS DO	Municipal	0	1	0	GM 3281/2022	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
		QUITUNDE					GM 4464/2022				
A M	1301 90	ITACOATIARA	Municipal	1	0	1	GM 3281/2022	50.000,00	0,00	6.000,00	56.000,00
A M	1302 60	MANAUS	Estadual	3	0	1	GM 3174/2021	150.000,00	0,00	6.000,00	156.000,00
B A	2917 00	ITIUBA	Municipal	0	1	1	PRC GM/MS Nº 6/2017	0,00	34.000,00	6.000,00	40.000,00
B A	2925 95	RAFAEL JAMBEIRO	Municipal	0	0	1	GM 3174/2021	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
C E	2301 00	AQUIRAZ	Municipal	1	0	0	GM 3615/2020	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
C E	2302 30	BELA CRUZ	Municipal	0	1	1	GM 3210/2022	0,00	34.000,00	6.000,00	40.000,00
C E	2307 25	JIJOCA DE JERICOACOARA	Municipal	0	0	1	GM 3174/2021 GM 3210/2022	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
C E	2313 20	TAMBORIL	Municipal	0	1	1	GM 3281/2022	0,00	34.000,00	6.000,00	40.000,00
G O	5210 20	IPORÁ	Municipal	0	1	0	GM 3174/2021	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
G O	5210 40	ITABERAÍ	Municipal	0	0	1	GM 0916/2022	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
G O	5211 80	JARAGUÁ	Municipal	1	0	0	GM 3281/2022	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
G O	5213 08	MINAÇU	Municipal	0	1	0	GM 3210/2022	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
M G	3107 30	BOCAIÚVA	Municipal	1	0	1	GM 3210/2022 GM 3281/2022	50.000,00	0,00	6.000,00	56.000,00
M G	3135 10	JANAÚBA	Municipal	1	0	0	GM 3281/2022	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
M G	3154 60	RIBEIRAO DAS NEVES	Municipal	1	0	0	GM 3563/2017	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
M G	3155 60	RIO PARDO DE MINAS	Municipal	0	1	1	GM 3210/2022	0,00	34.000,00	6.000,00	40.000,00
M S	5008 30	TRES LAGOAS	Municipal	0	0	1	GM 1950/2019	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
M T	5103 40	CUIABA	Municipal	4	0	0	GM 3654/2019	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
P B	2513 20	SANTA CRUZ (SEDE)/APARECIDA/LAS TRO/SÃO FRANCISCO	Municipal	0	1	1	GM 3210/2022	0,00	34.000,00	6.000,00	40.000,00
P E	2613 20	SÃO JOÃO	Municipal	0	1	0	GM 3281/2022	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
P	2614	TAMANDARÉ	Municipal	0	1	1	GM	0,00	34.000,00	6.000,00	40.000,00

E	85						3210/2022		00	0	0
P R	4105 50	CIANORTE	Municipal	1	0	1	GM 3547/2021	50.000,0 0	0,00	6.000,0 0	56.000,0 0
P R	4125 50	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Municipal	1	0	0	GM 916/2022	50.000,0 0	0,00	0,00	50.000,0 0
R J	3304 00	PIRAI	Municipal	0	1	0	PRC GM/MS Nº 6/2017	0,00	34.000, 00	0,00	34.000,0 0
R S	4304 60	CANOAS	Municipal	2	0	0	GM 3654/2019	100.000, 00	0,00	0,00	100.000, 00
R S	4305 10	CAXIAS DO SUL	Municipal	1	0	1	PRC GM/MS Nº 6/2017	50.000,0 0	0,00	6.000,0 0	56.000,0 0
R S	4307 90	FARROUPILHA	Municipal	1	0	0	GM 3654/2019	50.000,0 0	0,00	0,00	50.000,0 0
S C	4202 90	BRUSQUE	Municipal	1	0	1	GM 0306/2019	50.000,0 0	0,00	6.000,0 0	56.000,0 0
S C	4208 80	JAGUARUNA	Municipal	0	0	1	GM 3281/2022	0,00	0,00	6.000,0 0	6.000,00
S C	4215 80	SÃO BENTO DO SUL	Municipal	1	0	0	GM 3210/2022	50.000,0 0	0,00	0,00	50.000,0 0
S E	2800 30	ARACAJU	Municipal	2	0	1	GM 3174/2021	100.000, 00	0,00	6.000,0 0	106.000, 00
S P	3502 20	ANGATUBA	Municipal	0	1	0	GM 3495/2020	0,00	34.000, 00	0,00	34.000,0 0
S P	3513 80	DIADEMA	Municipal	2	0	1	GM 3210/2022	100.000, 00	0,00	6.000,0 0	106.000, 00
S P	3519 60	IBITINGA	Municipal	1	0	0	GM 3188/2021	50.000,0 0	0,00	0,00	50.000,0 0
S P	3534 40	OSASCO	Municipal	2	0	0	PRC GM/MS Nº 6/2017	100.000, 00	0,00	0,00	100.000, 00
S P	3545 30	SALTO DE PIRAPORA	Municipal	1	0	0	GM 3174/2021	50.000,0 0	0,00	0,00	50.000,0 0
TOTAL				29	13	20		1.450.00 0,00	442.000 ,00	120.000 ,00	2.012.00 0,00

ANEXO II -

MESES SEM DADOS NO SISAB: JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2022

UF	IBGE	MUNICÍPIO	PROponente	EMAD I	EMAD II	EMAP	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR EMAP (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
								EMAD I	EMAD II		
ES	32006 0	ARACRUZ	Municipal	1	0	1	GM 3174/2021	50.000,00	0,00	6.000,00	56.000,00
MA	21067 0	MIRADOR	Municipal	0	1	1	GM 3174/2021	0,00	34.000,0 0	6.000,00	40.000,00
M G	31694 0	TRÊS PONTAS	Municipal	1	0	0	GM 3675/2021	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
PA	15047 0	MOJU	Municipal	1	0	1	GM 1938/2021	50.000,00	0,00	6.000,00	56.000,00
							GM 3210/2022				

RJ	330250	MAGÉ	Municipal	2	0	1	GM 3547/2021	100.000,00	0,00	6.000,00	106.000,00
RN	240260	CEARÁ-MIRIM	Municipal	1	0	0	GM 3174/2021	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SC	421660	SÃO JOSÉ	Municipal	1	0	0	GM 3174/2021	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SC	421930	VIDEIRA	Municipal	1	0	1	GM 3174/2021	50.000,00	0,00	6.000,00	56.000,00
							GM 3188/2021				
SP	352730	LOUVEIRA	Municipal	1	0	1	GM 3654/2019	50.000,00	0,00	6.000,00	56.000,00
SP	353390	OLIMPIA	Municipal	1	0	1	GM 3654/2019	50.000,00	0,00	6.000,00	56.000,00
TOTAL				9	1	6		500.000,00	34.000,00	42.000,00	576.000,00